



MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 8213 / 2019

Data de Abertura: 03/06/2019 14:19:46

Contribuinte: CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 20.669.834/9001-00

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO 270/2019.

C 17/2019.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HUDSON PEREIRA GONCALVES

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
3	A
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Ofício: 270/2019
Referência: Solicitação (faz)
Presidência da Câmara

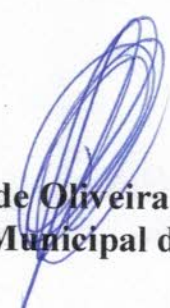
Ituiutaba, 29 de maio de 2019.

Ilmo. Senhor Secretário,

Venho através deste, enviar cópia do Requerimento CM/47/2019, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador Jorge Silva Araújo.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C
Ilmo. Odeemes Braz dos Santos.
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
NESTA

PROTÓCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
2	9
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

A Câmara Municipal de Itiúba
para prosseguir com efeito.
Ofício resposta em anexo.

26/06/2019

Rodrigues
Maria de Fátima Rodrigues
Matrícula: 195823

PREFEITURA DE ITIÚBA	
1	2
VOTO	COLAÇÃO

Presidente da Câmara
Referência: 2019/00119

Ilmo. Senhor Secretário

Vendo a matéria em apreço, e tendo em vista o teor do requerimento
de nº 2019/00119, em anexo, para a expedição de uma nota de
aviso para a população em geral.
Aprova-se para expedição de nota de aviso de
aviso e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Tomaz de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Itiúba

Ilmo. Senhor Secretário
Câmara Municipal de Itiúba e Transp. e Trens
2019



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

Requerimento nº 47/2019

Assunto: Solicitação (faz)


Autor: Jorge Carteiro

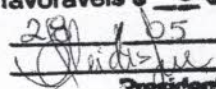
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Com fundamento no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO:

Requer que seja enviado ofício a Secretário Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade, para que envie a esta Casa de Leis documentos relativos ao Radar de Velocidade instalado da Rua José João Dib, informando ainda, os números de acidentes ou imprudências ali cometidas, bem como a pesquisa feita que justifique a instalação, contratos, e documentações inerentes, e ainda, o motivo pelo qual levou à instalação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.


Jorge Carteiro
Vereador

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 0 contrário(s)
28/05/2019

Presidente

PROTÓCOLO	
FOLHA Nº	VOTO
3	9
PREFEITURA DE ITUIUTABA	

Ofício nº 256/2019-SEMTTRAM
Assunto: Resposta ofício 270/2019

Ituiutaba, 26 de Junho de 2019.

Ilmo. Sr.
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA-MG

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao ofício acima mencionado, esclarecer.

Considerando aos registros de acidentes apresentados pela Polícia Militar a pedido do Secretário de Trânsito, em relação à via José João Dib, sobre alto índice de acidentes ocorridos nos três últimos anos e estando o Secretário de Trânsito usando das suas atribuições ora designadas ao mesmo, que encontram-se mencionadas na Lei Orgânica do Municipal em sua Seção IV, fez-se por bem trazer ao Município, instrumento medidor de velocidade (Radar), a fim de proporcionar maior segurança aos pedestres e condutores, e assim reduzir o índice de acidentes, requisitando através Empresa responsável pelo contrato firmado entre Prefeitura Municipal e GCT (Gerenciamento e Controle de Trânsito), a instalação do mencionado Radar.

Salientamos ainda, que pode ter ocorrido acidentes em que os militares não foram acionados, e que, portanto as informações prestadas pelo levantamento realizado pela Polícia Militar, devem estar bem aquém da quantidade mencionada pelos militares, sendo portanto justificado a necessidade da instalação do medidor de velocidade.

Atenciosamente,



Odeemes Braz dos Santos
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

2017	18:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA AVENIDA DEZESSETE / AVENIDA JOAO DIB - CENTRO - ITUIUTABA	HYUNDAI	CONSUMADO
2017	09:36:24	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA CINCO / AVENIDA JOAO DIB - CENTRO - ITUIUTABA	FORD/FILIA 1.5L SE	CONSUMADO
2017	12:05:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA CINCO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	VW/GOL 1.6 RALLYE	CONSUMADO
2017	12:45:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA CINCO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	NAO INFORMADO	CONSUMADO
2017	09:37:57	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA CINCO / AVENIDA JOAO DIB - PROGRESSO - ITUIUTABA	FIAT/TORO FREEDOM AT	CONSUMADO
2017	10:44:27	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA DEZESSETE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	FIAT/PALIO FIRE	CONSUMADO
2017	23:51:22	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA DEZESSETE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/CG 150 TITAN ES	CONSUMADO
2017	19:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - CENTRO - ITUIUTABA	HONDA/BIZ 125	CONSUMADO
2017	17:30:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - CENTRO - ITUIUTABA	FIAT/JUNO MILLE FIRE	CONSUMADO
2017	17:06:02	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - CENTRO - ITUIUTABA	FIAT/MOBI LIKE	CONSUMADO
2017	18:59:15	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - CENTRO - ITUIUTABA	FIAT/JUNO CS	CONSUMADO
2017	20:30:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - CENTRO - ITUIUTABA	HONDA/CG 125 TITAN	CONSUMADO
2017	22:15:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	CONSUMADO
2017	07:30:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	FIAT/PALIO WK ADVEN DIJAL	CONSUMADO
2017	06:20:46	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	CHEVROLET/CRUZE LT HB	CONSUMADO
2017	23:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	GM/OMEGA GLS	CONSUMADO
2017	19:10:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - SETOR UNIVERSITARIO - ITUIUTABA	VW/GOL CL 1.6 MI	CONSUMADO
2017	12:50:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / AVENIDA FRANCISCO SALVIANO PINTO - PROGRESSO - ITUIUTABA	CHEVROLET/CLASSIC LS	CONSUMADO
2017	16:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / AVENIDA MINAS GERAIS - null - ITUIUTABA	HONDA/CG 150 FAN ES	CONSUMADO
2017	21:15:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA ONZE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/BIZ 100 ES	CONSUMADO
2017	18:29:15	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA ONZE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	FIAT/DUCATO CARGO	CONSUMADO
2017	10:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA SETE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	CONSUMADO
2017	18:30:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA VEREADOR GERALDO MOISES SILVA / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	GM/CELTA 4P LIFE	CONSUMADO
2017	19:50:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA VINTE E CINCO / AVENIDA JOAO DIB - CENTRO - ITUIUTABA	VW/SAVEIRO 1.6 CS	CONSUMADO
2017	22:20:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	MARGINAL AV CINCO COM AV JOAO DIB / - CENTRO - ITUIUTABA	YAMAHA/FAZER Y5250	CONSUMADO
2017	16:30:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	RUA FRANCISCO SALVIANO PINTO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	CONSUMADO
2017	18:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA FRANCISCO SALVIANO PINTO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	VW/GOL 1.6V POWER	CONSUMADO
2017	03:50:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA JOSE JOAO DIB / - SETOR NORTE - ITUIUTABA	HYUNDAI/XB5 GL	CONSUMADO
2017	14:50:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	RUA JOSE JOAO DIB / RUA VINTE E QUATRO - PROGRESSO - ITUIUTABA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSUMADO
2017	18:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA TRINTA E DOIS / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	VW/NOVO FOX CL MB	CONSUMADO
2017	20:10:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA TRINTA E SEIS / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSUMADO
2017	01:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA TRINTA E SEIS / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	GM/CHEVETTE 1.6	CONSUMADO
2017	11:25:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA VINTE E QUATRO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	IVECO/ELECTOR 170E22 N1	CONSUMADO
2017	12:32:04	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA VINTE E QUATRO / AVENIDA JOAO DIB - SETOR NORTE - ITUIUTABA	JEEP/RENEGADE LMGTD AT	CONSUMADO
2018	14:15:15	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA CINCO / AVENIDA JOAO DIB - CENTRO - ITUIUTABA	FIAT/STRADA WORKING CD	CONSUMADO
2018	11:08:22	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA DEZESSETE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	FIAT/STRADA WORKING CD	CONSUMADO
2018	19:15:43	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA DEZESSETE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSUMADO
2018	11:41:10	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA DEZESSETE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	FIAT/STRADA HD WK CE E	CONSUMADO
2018	11:50:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA DEZESSETE / AVENIDA JOAO DIB - PROGRESSO - ITUIUTABA	GM/CHEVROLET C10	CONSUMADO
2018	07:51:08	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / - CENTRO - ITUIUTABA	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	CONSUMADO
2018	11:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / - CENTRO - ITUIUTABA	FORD/KA SE 1.5 SD B	CONSUMADO
2018	11:12:57	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / - null - ITUIUTABA	HONDA/C100 BIZ	CONSUMADO
2018	15:38:40	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	M.BENZ/COMIL SVELTO U	CONSUMADO
2018	15:33:37	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	CONSUMADO
2018	03:08:22	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / - SETOR UNIVERSITARIO - ITUIUTABA	HONDA/NX-4 FALCON	CONSUMADO
2018	22:26:12	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / AVENIDA MINAS GERAIS - null - ITUIUTABA	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	CONSUMADO
2018	09:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / AVENIDA ONZE - PROGRESSO - ITUIUTABA	HONDA/CG 150 FAN ES	CONSUMADO
2018	12:30:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / RUA DOZE A - null - ITUIUTABA	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	CONSUMADO
2018	11:53:30	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA JOAO DIB / RUA JORGE JACOB YUNES - null - ITUIUTABA	FIAT/PALIO FIRE	CONSUMADO
2018	10:45:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA ONZE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/BIZ 125 KS	CONSUMADO
2018	14:20:44	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA ONZE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	FIAT/JUNO MILLE WAY ECON	CONSUMADO
2018	14:26:10	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA UM A / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/CG 150 TITAN ES	CONSUMADO
2018	05:27:06	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA VINTE E CINCO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSUMADO
2018	14:28:57	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA VINTE E CINCO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/CG 150 TITAN KS	CONSUMADO
2018	21:18:32	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA FRANCISCO SALVIANO PINTO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	GM/CORSA HATCH MAXX	CONSUMADO
2018	11:28:42	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	RUA FRANCISCO SALVIANO PINTO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/CG 125 TITAN KS	CONSUMADO
2018	23:29:51	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA FRANCISCO SALVIANO PINTO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	FIAT/PALIO FIRE ECONOM	CONSUMADO
2018	12:30:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	RUA JOSE JOAO DIB / - SETOR NORTE - ITUIUTABA	HONDA/CG 150 TITAN ES	CONSUMADO
2018	02:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA JOSE JOAO DIB / - SETOR NORTE - ITUIUTABA	FIAT/STRADA HD WK CC E	CONSUMADO
2018	07:55:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	RUA TRINTA E QUATRO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	I/TRAXX JL110 8	CONSUMADO
2018	19:29:01	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA TRINTA E QUATRO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	SCANIA/R124 6AX2NZ 400	CONSUMADO
2018	09:37:30	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	RUA VINTE E QUATRO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	HONDA/CG 150 TITAN KS	CONSUMADO
2019	07:00:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA CINCO / AVENIDA JOAO DIB - PROGRESSO - ITUIUTABA	VW/NOVO GOL TL MBV	CONSUMADO
2019	16:58:31	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	CONSUMADO
2019	23:34:23	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	CONSUMADO
2019	21:45:00	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA JOSE JOAO DIB / - PROGRESSO - ITUIUTABA	VW/GOL 1.0	CONSUMADO
2019	13:22:20	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	AVENIDA ONZE / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	PREENCHIMENTO OPCIONAL	CONSUMADO
2019	22:49:59	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	AVENIDA VEREADOR GERALDO MOISES SILVA / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	GM/CORSA HATCH	CONSUMADO
2019	06:01:12	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	RUA JOSE JOAO DIB / AVENIDA CINCO - SETOR NORTE - ITUIUTABA	I/CORSA 300C V6	CONSUMADO
2019	15:06:40	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	RUA VINTE E QUATRO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	CONSUMADO
2019	11:30:00	ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA	RUA VINTE E QUATRO / AVENIDA JOAO DIB - null - ITUIUTABA		



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014
DATA: 01/dezembro/2014

CONTRATO Nº. 004 / 2015 – SERVIÇOS DE SUPORTE AO CONTROLE DO TRANSITO

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00**, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, sito a Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7500 – 2º Andar - Califórnia, doravante denominada CONTRATADO, com fundamento no Processo Licitatório nº 207/2014 e Pregão Presencial nº 051/2014, e Processo Administrativo nº. 13175/2014, celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições à proposta do Contratado.

1.1 – O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Serviços de suporte ao controle do transito conforme o Termo de Referência - Especificidades Técnicas em anexo, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.
01	Serviços de engenharia para detecção registro e processamento de imagens de infração de trânsito com fornecimento de equipamentos:		
1.1	Equipamento fixo registrador automático de infração	Faixa/mês	12,00
1.2	Módulo Fixo Ostensivo sem display	Faixa/mês	6,00
1.3	Módulo Avanço de Semáforo	Faixa/mês	6,00
1.4	Módulo Parada sobre a faixa de pedestres	Faixa/mês	6,00
1.5	Instalação, Aferição, Manutenção, Coleta de Imagens, Sinalização Obrigatória, Energização e Seguro de equipamento	Faixa/mês	12,00
1.6	Talonnário Eletrônico	Equip.	5,00
02	Processamento, gerenciamento e apoio à JARI:		
2.1	Processamento da notificação de autuação e da notificação de penalidade	Notific.	2.000,00
2.2	Coordenação de produção de dados e suporte aos usuários	Mês	1,00
2.3	Licença do software	Mês	1,00
03	Sistema para Análise Estatística de Acidentes:		
3.1	Coordenação de produção de dados e suporte aos usuários	Mês	1,00
3.2	Licença do software	Mês	1,00
04	Suporte:		
4.1	Veículo	Mês	1,00

2.1 - Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, com seguros, fretes e descarga incluso no seu valor, ficando a Prefeitura de Ituiutaba isenta de quaisquer responsabilidades;

2.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.2.1 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo representante da Contratante. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2.2.2 - Em nenhuma hipótese, a fiscalização exercida pela Contratante eximirá ou reduzirá as responsabilidades da contratada pela execução dos serviços avençados

2.2.3 - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao planejamento de execução dos serviços, deverão ser devidamente apresentadas, com vistas à aprovação pela contratante, para que possam ser implantadas

2.2.4 - Poderá a contratante, por meio da fiscalização dos serviços, determinar que sejam refeitos os serviços que já foram executados e que não tiverem sido satisfatórios, obedecendo às formas qualitativas previstas no edital, e sem qualquer ônus para a contratante

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014 Serviços de-Suporte ao Controle do Transito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Empresa: Gerenciamento e Controle de Transito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00	Página 1 de 18
--	----------------

Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patricia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal
---	--	--



CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO:

Os serviços serão prestados no município de Ituiutaba – MG, e a licitante vencedora terá um prazo Máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem para Início dos Serviços para iniciar os trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços terá seu início com a assinatura do termo contratual, tendo sua vigência até 31/dezembro/2015.

4.1 – Os serviços serão prestados no município de Ituiutaba – MG, e a contratada terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem para Início dos Serviços para iniciar os trabalhos.

4.2 – A prestação dos serviços será gradativa conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.3 – É ressalvado à Prefeitura de Ituiutaba a recusa ao recebimento da prestação dos serviços, se estas não estiverem dentro das especificações exigidas, bem como pela não observância, por parte da contratada.

4.4 - A contratada esta ciente da possibilidade da não utilização total do saldo estimado para prestação dos serviços no final do corrente exercício, pois a prestação será conforme necessidade das unidades beneficiadas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, estando restrito ao consumo dos quantitativos explícitos na cláusula objeto, podendo este volume total por ser tratar de prestação de serviços contínuos conforme prevê o Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ser prorrogado para um novo exercício, respeitando os parâmetros legais deste procedimento e atendendo ao interesse e conveniência pública, portanto, fica ciente a contratada que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no final do atual exercício desobrigada a utilizar o saldo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

O presente contrato poderá ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R\$-1.068.144,00 (hum milhão sessenta oito mil cento e quarenta quatro reais)**.

6.2 - Os preços propostos pelo contratado poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

6.3 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (coordenadora deste contrato) poderá efetuar durante a vigência deste pesquisa de mercado para comprovação e manutenção dos preços apresentados.

6.4 – Eventuais realinhamentos deverão ser solicitados, mediante requerimento formal protocolado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

6.5 – Como comprovações de preços para fins de realinhamento a Prefeitura solicitará do contratado Nota Fiscal de comprovação dos insumos que compõe os preços, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação, que ocorreu em 18/dezembro/2014, podendo solicitar a PLANILHA DE CUSTOS DE COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS caso a mesma tenha sido apresentada conforme solicitação no Edital de Pregão Presencial nº 051/2014

6.6 – No caso de prorrogação do contrato e este ultrapassar os 12 (doze) meses será utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta cláusula, devendo o contratado, caso queira, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

33.90.39.26.452.0028.2.0136 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Requisição: 6605/2014 SD: 1981/2014 Reserva: 1933511254 – Ficha: 705

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ou seja, mês subsequente a prestação dos serviços, por meio de transferência bancária efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, por intermédio do Banco do Brasil s/a, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8.1 - Se a contratada for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses) o número do Anexo; a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não.

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 2 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



8.2 - Se a contratada não for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.

Obs.: A ausência desta declaração poderá implicar na paralisação do processo de pagamento.

8.3 – Para recebimento dos valores devidos a contratada deverá apresentar os respectivos comprovantes de recolhimento mensal das contribuições previdenciárias.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a licitante vencedora estará sujeita às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1 – As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.2 – Serão aplicadas as sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.502/02 e suas alterações posteriores e, conforme o caso, a que lhe for correlata pela inexecução total ou parcial deste contrato.

9.3 - A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato; Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais/prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecido pela Administração; Retardar a entrega/prestação dos serviços; Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado; Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS

O Contratado esta ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, relativo à taxa de expediente de que trata a Lei Complementar Municipal nº 057/2.003.

- INSS

- IRRF

- ISQN

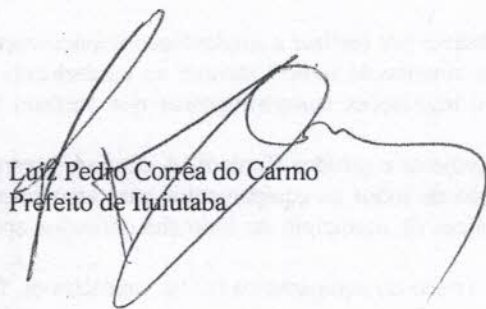
11.1 – O Contratado está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

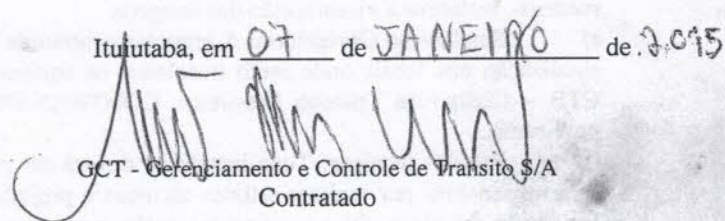
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

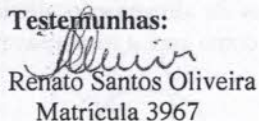
Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

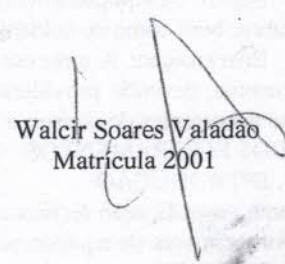
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.


 Luiz Pedro Corrêa do Carmo
 Prefeito de Ituiutaba

Ituiutaba, em 07 de JANEIRO de 2015

 GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A
 Contratado

Testemunhas:

 Renato Santos Oliveira
 Matrícula 3967


 Walcir Soares Valadão
 Matrícula 2001

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014 Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Empresa: - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		Página 3 de 18
Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato  Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 051/2014

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

SERVIÇOS DE SUPORTE AO CONTROLE DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG.

2. ESPECIFICAÇÃO

A – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DETECÇÃO, REGISTRO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS:

A.1 - EQUIPAMENTO FIXO,

REGISTRADOR AUTOMÁTICO DE INFRAÇÃO

A.1.1. DOS SERVIÇOS

a) **Instalação/realocação:** A empresa contratada será responsável pela instalação e/ou realocação de toda a infraestrutura dos equipamentos, bem como pelo fornecimento de todo o material e pessoal necessário, em locais a serem indicados pelo Contratante, e definidas após estudos técnicos pela contratada. Toda instalação deverá ser precedida de projetos técnicos. As obras executadas deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT e do CONTRAN/DENATRAN e legislações complementares que venham a ser publicadas e impliquem em adequações dos equipamentos e ainda, respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre a execução de obras em locais públicos. Entendem-se como infraestrutura do equipamento, a colocação de tubulação e dutos para fiação, instalação de sensores na pista, bem como, a colocação das bases de apoio (da estrutura) para suportar os equipamentos, instalação e colocação de postes se necessário para a alimentação elétrica do conjunto. Nenhum serviço poderá ser executado sem a respectiva Ordem de Serviço expedida pelo município. O funcionamento dos equipamentos somente poderá ocorrer depois de realizadas às aferições e aprovação do Contratante.

b) **Aferição:** A empresa contratada será a responsável pelas aferições dos equipamentos junto ao INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e/ou entidade credenciada por ele, bem como deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização da mesma.

c) **Manutenção:** a manutenção deverá ser constante, inclusive com substituição de equipamentos e materiais; se for o caso, e inclui não só a qualidade técnica do equipamento, mas também a atualização tecnológica dos mesmos e infraestrutura. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, com manutenção corretiva e preventiva, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura para realização da mesma. As instalações de laços detectores e postes são considerados parte da infraestrutura.

d) **Coleta de Imagens:** A empresa contratada será a responsável pela coleta de imagens incluindo as despesas com a transmissão de imagens de forma remota sem fio, mantendo cópias de segurança localmente de forma a ser possível a recuperação dos dados a qualquer momento. Entende-se por recuperação de dados, o acesso a todas as informações e recursos, inclusive a visualização das imagens.

e) **Sinalização Obrigatória:** A empresa contratada será a responsável por realizar a implantação e manutenção da sinalização nos locais onde serão instalados os equipamentos. Toda sinalização deverá atender ao estabelecido pelo CTB – Código de Trânsito Brasileiro, CONTRAN/DENATRAN e legislações complementares que venham a ser publicadas.

f) **Estudos técnicos:** Toda instalação deverá ser precedida de projetos e estudos técnicos. A empresa contratada será responsável por realizar estudos técnicos e projetos de instalação de todos os equipamentos para atendimento à legislação em vigor. Os equipamentos serão instalados em vias públicas do município de Ituiutaba definidos após os estudos técnicos.

g) **Seguro de equipamento:** A empresa contratada deverá arcar o risco do equipamento contra vandalismos, furtos e/ou roubos, bem como de acidentes e avarias causados por terceiros.

h) **Energização:** A empresa contratada deverá executar, às suas expensas, as redes de alimentação elétrica dos equipamentos, devendo providenciar as ligações junto à concessionária de energia bem como será a responsável pelas despesas decorrentes do consumo de energia dos equipamentos.

A.1.2. DOS EQUIPAMENTOS

A.1.2.1. INTRODUÇÃO

A presente especificação técnica tem por objetivo definir os requisitos mínimos e obrigatórios que deverão ser atendidos para o fornecimento de equipamento registrador automático de infrações.

A.1.2.2 OBJETIVO

Limitar a velocidade máxima de veículos em pontos críticos das vias e logradouros públicos sob a circunscrição do Município, sem a necessidade da presença de Autoridade de Trânsito ou de seu agente, e que permitam a detecção e

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 4 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patricia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



registro automático de dados de fluxo viário e a captação da imagem digital do veículo que trafegue acima da velocidade regulamentada para o local, atendendo integralmente a todas as normas, regulamentações e legislações vigentes do Código de Trânsito Brasileiro, DENATRAN e CONTRAN.

A.1.2.3. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS COMUNS

A.1.2.3.1 Características físicas

- Estrutura rígida fixa, resistente a vandalismos e intempéries, principalmente à ferrugem, e com os acessórios necessários para ser fixado no local de sua instalação.
- O equipamento deve operar entre -10°C e 55°C em regime contínuo.

A.1.2.3.2 Características funcionais

- Os equipamentos eletrônicos e os aplicativos deverão atender as normas, portarias, regulamentações e legislações vigentes, sejam elas do CONTRAN, DENATRAN ou INMETRO.
- Capturar automaticamente as imagens dos veículos em velocidade superior à permitida, inclusive motocicleta, com o devido acréscimo de tolerância estabelecido pelo INMETRO, e gerar os respectivos comprovantes de infração.
- Possibilitar a alteração, sempre que desejado, da velocidade programada do equipamento;
- Capturar com qualidade as imagens dos veículos, independentemente da luminosidade ambiente, devendo ser utilizado dispositivo infravermelho para operação noturna;
- Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado.
- O equipamento deve monitorar os 02 (dois) sentidos de tráfego.
- O equipamento deve possibilitar o registro da imagem traseira do veículo
- A consulta a parâmetros operacionais, não deverá interromper a operação normal do equipamento.
- Possuir capacidade de envio de dados e coleta de imagens de forma remota sem fio, mantendo cópias de segurança localmente de forma a ser possível a recuperação dos dados a qualquer momento. Entende-se por recuperação de dados, o acesso a todas as informações e recursos, inclusive a visualização das imagens.
- Utilizar sistema de detecção de veículo que identifique automaticamente a faixa de rolamento do veículo infrator.
- Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- Possibilitar coleta de dados estatísticos e geração de relatórios, sejam eles descritivos ou gráficos, mesmo quando não estiver em horário programado para registro de infrações, fornecendo, no mínimo, os seguintes dados:

- Velocidade média diária, por faixa e todas as faixas.
- Volume diário/horário, por faixa e todas as faixas.
- Volume mensal, por faixa e todas as faixas.
- Histograma de frequência com intervalo de classe e frequência.
- Gráfico de frequência das velocidades pelo intervalo de classes.

m) A cada inicialização, gravar em LOG, para posterior consulta, todos os parâmetros operacionais necessários ao correto funcionamento do equipamento que, no mínimo, são:

- Data (dd/mm/aaaa);
- Horário (hh:mm:ss);
- Código do equipamento;
- Descrição ou código do local.
- Quantidade de faixas monitoradas;
- Velocidade permitida/regulamentada;
- Velocidade considerada;
- Horário programado para funcionamento.

n) Gravar em LOG o seguinte:

- Todas as medições das velocidades obtidas pelos sensores, utilizando uma linha para cada medida, inclusive as com erro identificando-as de forma diferenciada. Identificar na mesma linha se o veículo teve sua imagem registrada ou não;
- Todas as intervenções que o usuário executar via teclado.
- Qualquer alteração dos parâmetros operacionais frente à manutenção ou testes dos equipamentos.

o) Os equipamentos devem possibilitar a conexão direta, sem equipamento intermediário (Ex: notebook, laptop, PDA e outros), de um monitor de vídeo onde sejam apresentados, para cada veículo que for registrado, os seguintes dados:

- faixa de rolamento em que o veículo passou;
- velocidade medida;
- a classificação do tamanho do veículo (motocicleta, pequeno, médio e grande);
- se foi “fotografado” ou não.

A.1.2.3.3 Características de segurança do equipamento

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014 Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Empresa: - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		Página 5 de 18
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



- a) Possuir circuito de controle protegido contra intempéries e interferências eletrostáticas de toda sorte;
- b) Estarem aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 Hz, e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação para mais ou para menos de 10% (dez por cento).
- c) Possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga de tensão ou corrente na sua alimentação elétrica;
- d) Possibilitar a volta à operação normal, automaticamente, no retorno de alimentação de energia elétrica, quando ocorrer o desarme por interrupção da mesma;
- e) O relógio interno e os dados armazenados não devem ser afetados por eventuais falhas de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que estas falhas perdurem até 48 (quarenta e oito) horas consecutivas;

A.1.2.3.4. Características das imagens capturadas

- a) Possibilitar a captação de imagens digitalizadas, que permitam a identificação dos veículos e a geração dos respectivos comprovantes de infração, para fins de autuação por excesso de velocidade.
- b) O sistema deve permitir capturar, no mínimo, duas imagens por segundo por faixa de rolamento monitorada;
- c) Possuir uma câmera colorida para cada faixa de rolamento monitorada.
- d) As imagens durante o dia devem ser coloridas.
- e) Possuir capacidade de registrar veículos que trafeguem paralelamente em situação de infração em todas as faixas monitoradas.
- f) A imagem de zoom capturada deve registrar os seguintes dados, os quais serão anexados no momento da sua captura pelo equipamento, de forma automática, sem intervenção posterior:

- Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, com possibilidade de verificação da placa do mesmo;
- Velocidade aferida no momento da infração em quilômetros por hora;
- Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração.
- Faixa de Rolamento do Veículo Infrator;

- g) A imagem deve conter ainda as seguintes informações:

- Velocidade regulamentada para o local da via em quilômetros por hora;
- Local da infração identificado de forma descritiva ou codificado;
- Identificação do instrumento ou equipamento utilizado, mediante numeração estabelecida pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via;
- Data de verificação do equipamento pelo INMETRO.

A.1.2.3.5. Características de segurança da imagem

As imagens capturadas pelo equipamento deverão ter assinatura digital confirmada.

A.1.3 REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS ESPECIFICOS

A.1.3.2 Módulo Fixo Ostensivo sem display

- a) Possuir indicação da velocidade máxima permitida para o local, no corpo do equipamento.
- b) Possuir características físicas que possibilite ser facilmente identificável a uma distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado.
- c) Possuir dispositivo luminoso piscante no corpo do equipamento indicando sua presença.

A.1.3.3. Módulo Avanço de Semáforo

- a) Fiscalizar o desrespeito a fase vermelha do semáforo.
- b) Capturar automaticamente as imagens dos veículos em desrespeito a fase vermelha do semáforo, inclusive motocicleta, e gerar os respectivos comprovantes de infração.
- c) Inibir o registro de infração de avanço do sinal vermelho do semáforo no período noturno para veículos que estiverem trafegando abaixo de um limite de velocidade predeterminado para o período noturno. Permitir a programação prévia de uma velocidade máxima para o período noturno, bem como o horário deste período, sendo que este limite de velocidade poderá ser diferente da velocidade máxima permitida para a via em outros horários.
- d) Os sistemas de registro não metrológicos de infrações de trânsito, deverão atender à Portaria INMETRO vigente (Portaria INMETRO n. 372, de 17 de julho de 2012, revogou Portaria n.º 201, de 21 de agosto de 2006).
- e) O equipamento deve permitir a configuração de tempo de retardo entre 0 e 5 segundos para fiscalização de avanço de sinal vermelho.
- f) Possibilitar a captação de imagens digitalizadas, que permitam a identificação dos veículos e a geração dos respectivos comprovantes de infração, para fins de autuação por excesso de velocidade e desrespeito a fase vermelha do semáforo (avanço) em todas as faixas de trânsito controladas.
- g) Quando da ocorrência simultânea das infrações de excesso de velocidade e avanço do sinal vermelho do semáforo pelo mesmo infrator, o equipamento deve gerar automaticamente um arquivo de imagens e dados para cada tipo de infração separadamente.

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 6 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



h) O Sistema de monitoração das infrações de avanço de sinal vermelho, deverá fornecer, para todas as faixas controladas, uma imagem em zoom onde seja possível identificar, visualmente, placa, marca e modelo do veículo infrator. Além disso, imagens panorâmicas no sentido do fluxo e no sentido oposto do fluxo monitorado.

h.1) Deverão ser instaladas 01 câmera panorâmica antes e uma outra depois da aproximação fiscalizada, gravando continuamente pelo menos 08 quadros por segundo (cada uma delas), independentemente da cor do foco e da presença de veículos. Ao se detectar uma infração de avanço de sinal vermelho, deverá recuperar e armazenar pelo menos 05 segundos antes e 05 segundos depois do evento, para cada uma das câmeras panorâmicas. Em cada um dos quadros da sequência citada, deverá existir um cronômetro com resolução de centésimos de segundo, indicando o tempo de vermelho decorrido para cada um desses quadros.

A.1.3.4. Módulo Parada Sobre Faixa de Pedestres

a) Fiscalizar a parada sobre a faixa de pedestres.

b) Capturar automaticamente as imagens dos veículos parados sobre a faixa de pedestres, inclusive motocicleta, e gerar os respectivos comprovantes de infração.

c) Possibilitar a captação de imagens digitalizadas, que permitam a identificação dos veículos e a geração dos respectivos comprovantes de infração, para fins de autuação por parada sobre a faixa de pedestres, em todas as faixas de trânsito controladas;

d) O Sistema de monitoração das infrações de parada sobre a faixa de pedestres, deverá fornecer, para todas as faixas controladas, uma imagem em zoom onde seja possível identificar, visualmente, placa, marca e modelo do veículo infrator. Além disso, imagens panorâmicas no sentido do fluxo e no sentido oposto do fluxo monitorado.

d.1) Deverão ser instaladas 01 câmera panorâmica antes e uma outra depois da aproximação fiscalizada, gravando continuamente pelo menos 08 quadros por segundo (cada uma delas), independentemente da cor do foco e da presença de veículos. Ao se detectar uma infração de parada sobre a faixa de pedestres, deverá recuperar e armazenar pelo menos 05 segundos antes e 05 segundos depois do evento, para cada uma das câmeras panorâmicas. Em cada um dos quadros da sequência citada, deverá existir um cronômetro com resolução de centésimos de segundo, indicando o tempo de vermelho decorrido para cada um desses quadros.

e) O equipamento deve permitir a configuração de tempo de permanência entre 5 e 12 segundos para fiscalização de parada sobre a faixa de pedestres.

A.2 – SISTEMA TALONÁRIO ELETRÔNICO

O Talão Eletrônico é um equipamento dotado de sistema informatizado (software) que permite o registro das informações relativas à infração de trânsito, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.

A.2.1 EQUIPAMENTOS

2.1.1 O Registrador Eletrônico de Autos de Infração de Trânsito ou Talão Eletrônico de Infrações é um equipamento portátil para registro de infrações de trânsito sendo uma solução integrada portátil composta de hardware e software com o objetivo principal de otimizar a emissão de autos de infração pelos agentes de trânsito ou policiais através dos talões convencionais.

2.1.2 O equipamento deverá ser simples de operar.

2.1.3 O equipamento deverá possuir interface amigável e grande capacidade de armazenamento.

2.1.4 O equipamento deverá otimizar procedimentos e diminuir os custos operacionais minimizando a possibilidade de erros no preenchimento dos autos de infração, permitindo a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.

2.1.5 As informações da infração devem ser cadastradas de modo rápido e seguro, impedindo adulterações.

2.1.6 O equipamento deve permitir a integração de componentes opcionais, como impressora, câmera digital (integrada ou acoplada) além de possuir conexão via celular, com a central de processamento.

2.1.7 O equipamento deverá permitir o registro fotográfico de ocorrências quando disponibilizado com uma câmera.

2.1.8 O sistema Talonário Eletrônico deverá atender integralmente o disposto nas Portarias nº 59/07 (alterada pela Portaria 18/08, e anexo IV revogado pela Portaria 471/12), 141/10, (alterada pela Portaria 607/2010, 1279/10, 340/11 e 632/11) e 1279/10 (alterada pela Portaria 984/2012) do CONTRAN.

2.1.9 Entre outras atividades, o equipamento deverá permitir:

a) O registro das informações relativas à infração de trânsito, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração;

b) O equipamento poderá ser utilizado para outras finalidades desde que não interfiram no registro das infrações de trânsito, devendo tratar essas finalidades em um sistema/módulo separado;

c) Poderá ser dotado de arquivos que contenham as seguintes informações: código de municípios, endereços, veículos, condutores, códigos de infração e legislação.

d) Deverá permitir o preenchimento on-line e off-line do Auto de Infração;

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 7 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		

Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal
---	--	--



- e) Deverá permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo;
- f) Deverá permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros;
- g) Deverá permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator;
- h) Deverá permitir o registro de Auto de Infração por comando de voz;

2.10 Segurança da Informação:

- a) O acesso ao sistema informatizado (software) do Talão Eletrônico deverá seguir padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente atuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de código do usuário (ex: matrícula) e senha, biometria ou assinatura digital;
- b) Deverá ser dotado de elementos de segurança que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração;
- c) Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito. Essa numeração pode estar pré-carregada no aparelho, inclusive para permitir o registro do Auto de Infração quando o preenchimento for off-line;
- d) Deverá impedir que os campos destinados à identificação do veículo sejam preenchidos de forma automática a partir da informação da placa ou outro elemento de identificação de veículo, sem que haja validação dos dados do campo pelo agente.
- e) Quando os dados forem lidos, gravados e transmitidos estes devem ser criptografados;
- f) Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito;
- g) Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento;
- h) O agente de trânsito não poderá estar logado simultaneamente em mais de um equipamento. Quando da transmissão dos dados para processamento, apurada a existência de registros realizados por um mesmo agente de trânsito, dentro de um mesmo intervalo de tempo, em aparelhos diferentes, estes registros não deverão ser processados e o fato deve ser apurado pela autoridade de trânsito;
- i) O software deverá identificar o equipamento e impedir sua instalação ou uso não autorizado;
- j) Deverá ser efetuado o registro das operações envolvendo as autuações realizadas, indicando no mínimo, data e hora, agente de trânsito, veículo, local e número do aparelho utilizado para permitir a realização de auditorias;
- k) Iniciado o preenchimento do Auto de Infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa;

2.11 Impressão dos Dados:

- a) Deverá permitir a impressão do Auto de Infração em duas vias, quando na presença do infrator. O sistema poderá imprimir o número de vias (uma ou duas) de acordo com o que for necessário nas demais situações;
- b) A qualidade do papel utilizado na impressão do Auto de Infração deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 2 (dois) anos, sendo essa comprovação indicada em documentação do fabricante do papel;
- c) A impressão dos dados do Auto de Infração deverá ser feita em tempo real, por meio de conexão Bluetooth e Wireless, conectada por meio de cabo com a impressora ou sendo a impressora parte integrante do equipamento, não sendo permitida a impressão posterior;
- d) A assinatura da autoridade de trânsito ou de seu agente será obrigatória quando o Auto de Infração do Talão Eletrônico for impresso no ato do seu preenchimento;
- e) O Auto de Infração impresso deverá possuir campo para a assinatura do infrator;
- f) O Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código INFRAEST ou RENAINF nas notificações sob pena de invalidade da multa;
- g) O Auto de Infração deverá permanecer armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação.
- h) O layout do auto de infração deve ser customizado de acordo com as necessidades do cliente.

2.12 PROCESSAMENTO DOS DADOS:

- a) Na central de processamento deverá ser realizado todo o cadastro das informações que serão disponibilizadas aos talões eletrônicos.
- b) Desde a configuração dos usuários habilitados, lista de talões existentes, tabelas DENATRAN (cor, marca/modelo, municípios,...), como a manutenção de dados de veículos, proprietários, condutores e irregularidades, pode ser realizada através da central.
- c) Uma vez que a central de processamento esteja configurada, os talões eletrônicos devem operar e sincronizar seu banco de dados, realizar consultas e transferir os autos de infrações disponibilizados pela central.
- d) Apenas equipamentos cadastrados e habilitados pela central poderão realizar o acionamento destas rotinas, garantindo segurança ao processo.

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 8 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato  Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



e) Imediatamente após o recebimento dos autos de infração, a central de processamento deve poder visualizar e explorar os dados colhidos em campo.

2.13 REQUISITOS TECNICOS DO HARDWARE DO TALONÁRIO ELETRONICO

- a) Sistema Operacional Windows Mobile ou Android;
- b) Mínimo de 128 de RAM ou superior;
- c) Deverá possuir câmera fotográfica com no mínimo 1.3 mega pixel ou superior;
- d) Comunicação via GPRS, 3G ou Wireless;
- e) Deverá ter seu peso variando de 100g a 300g;
- f) Deverá ser Touch Screen;
- g) Possuir tecnologia sem fio Bluetooth 2.0;
- h) GPS integrado;
- i) Processador mínimo de 400Mhz;

2.14 REQUISITOS TECNICOS DO HARDWARE DA IMPRESSORA:

- a) Deverá realizar impressão térmica de modo a não fazer uso de tinta;
- b) A impressão dos dados do Auto de Infração deverá ser feita em tempo real, por meio de conexão Bluetooth, Wireless, conectado por meio de cabo com a impressora ou sendo a impressora parte integrante do equipamento;

2.15 SERVIÇOS

- a) A CONTRATADA será responsável pela manutenção técnica do sistema, inclusive para fins de adequação a eventuais mudanças de legislação e normas internas do Município.
- b) Os equipamentos levados para reparo nas oficinas do fabricante, ou autorizadas, deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou substituídos.
- c) Todos os reparos efetuados, dentro ou fora do período de garantia, não deverão acarretar nenhum ônus para o Município.
- d) A critério do Município, os equipamentos que sofrerem reparos poderão ser submetidos a novos testes de aceitação e/ou a nova aferição.
- e) O Município será responsável pela integridade e guarda dos Módulos Portáteis (talão eletrônico) fornecidos pela CONTRATADA e operados pelos seus agentes de trânsito. Os custos decorrentes da substituição ou recuperação de equipamentos extraviados, perdidos ou danificados serão ressarcidos pelo Município à CONTRATADA, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e incluídos na primeira medição após a sua apresentação. Os custos decorrentes da manutenção preventiva ou decorrente do desgaste normal de uso serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- f) A CONTRATADA deverá realizar treinamentos, sempre que necessários, a ser aprovada pela CONTRATANTE, contendo aulas teóricas e práticas.
- g) A licitante deverá apresentar portaria de homologação do sistema TALONARIO ELETRONICO junto ao DENATRAN, e em caso de não ser empresa homologada pelo DENATRAN, apresentar carta de garantia de fornecimento do sistema assinada pela empresa homologada, sob pena de desclassificação.

B – SISTEMA DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES

B.1. INTRODUÇÃO.

Todo o sistema deverá funcionar, ininterruptamente, em espaço físico dentro das dependências da contratante, onde serão instalados os equipamentos e materiais da contratada, necessários à execução dos serviços propostos abaixo. Todos os equipamentos e materiais terão de ser compatíveis com os volumes mínimos de serviços discriminados neste item.

A base de dados referente à operação de todos os sistemas constantes desta especificação técnica deverá estar hospedada fisicamente nas dependências da contratante, em servidor ou servidores da Contratada, como garantia da alta disponibilidade exigida e do contínuo atendimento ao público.

Nenhuma informação necessária para a operação dos sistemas poderá estar em locais remotos, a não ser aqueles arquivos de troca necessários para o interfaceamento com o órgão de trânsito, bancos, correios, “dumps” de impressora. A retirada das bases de dados do ambiente da contratante deverá se dar com autorização da mesma e obedecendo a critérios por ela aprovados.

Em linhas gerais, a função do sistema é permitir que os dados capturados pelos equipamentos medidores de excesso de velocidade, avanço de semáforo e/ou parada sobre faixa de pedestres ou pelos equipamentos portáteis de coleta de dados, assim como talonários manuais, sejam devidamente armazenados em banco de dados do Município, para controle dos procedimentos administrativos de verificação de consistência dos Autos Infrações de Trânsito, notificação de infrações, julgamentos de defesas de autuação, aplicação de penalidades e julgamento de eventuais recursos, nos termos da Resolução n. 404/2012 e/ou alterações complementares, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Caberá à Contratada a impressão, emissão e envelopamento de todas as notificações de trânsito.

Caberá à Contratante arcar com as despesas decorrentes de contratos com DETRAN, PRODEMGE, bancos e Correios.

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014 Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Empresa: Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		Página 9 de 18
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



B.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.

B.2.1. O sistema deverá estar preparado para uma previsão de 2.000 movimentações mensais de Autos de Infração de Trânsito, sejam eles constituídos de fotografias, obtidas por equipamento eletrônico de detecção e registro, capturados via Talão Eletrônico (Palm) ou registrados através de talão convencional.

B.2.2. O software de apoio deverá ser instalado em microcomputador da contratada e deve permitir: administrar as tabelas de agentes, tabela de marcas e modelo, tabela de códigos de infrações, números de auto de infração, níveis de acesso e segurança, controle de envio de arquivos TXT's.

B.2.3. Fazer o cadastramento dos locais de fiscalização

B.2.4. Fazer o lançamento de dados dos autos, como datas, placas, marca- modelo, etc.

B.2.5. Permitir a pré-consistência dos dados lançados;

B.2.6. Emitir relatórios gerenciais diversos.

B.3. PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

MEDIDORES DE VELOCIDADE, AVANÇO DE SEMAFÓRO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

B.3.1. Fazer o cadastramento dos equipamentos eletrônicos com registradores fotográficos.

B.3.2. Fazer o cadastramento de imagens / lotes recebidos para processamento com a indicação da sua localização e dos locais de saídas das imagens processadas.

B.3.3. Atualizar os dados referentes à aferição do INMETRO, permitindo-se guardar as aferições anteriores com suas datas de início e fim de vigor.

B.3.4. As imagens válidas serão utilizadas para a elaboração dos respectivos Autos de Infração de Trânsito.

B.3.5. O padrão de arquivamento das imagens deverá ser preferencialmente acessível por software de mercado padrão BMP, JPG, PCX ou outro aprovado pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

B.3.6. O sistema informatizado deverá permitir a produção de Autos de Infração de Trânsito informatizados, a partir dos registros de infrações obtidos pelos equipamentos, obedecido 'layout' definido pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba e a sua numeração fornecida por essa, dentro do estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

B.3.7. O sistema deverá permitir que a qualquer momento sejam acessados os dados e as imagens processadas, indexadas por lote ou imagem com todas as informações sobre o processamento da referida imagem, como consistência, local de armazenamento da fotografia original e das produzidas no processamento.

B.3.8. O sistema deverá possuir pesquisa que permita localizar uma imagem / fotografia pelo código de infração, código do local de infração, descrição do local, data da infração, hora infração, placa, velocidade, válidas / inválidas, data da digitação, motivo da invalidação, número do processamento do órgão de Trânsito, tipo do veículo, código do tipo do veículo e outras, permitindo salvar esta pesquisa em arquivo do tipo 'excel' para posterior análise e aproveitamento.

B.3.9. A critério da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, poderão ser solicitados para cada AIT processado 02 (duas) imagens, uma de visão panorâmica que permita visualizar o local da infração, a marca, a cor e o modelo do veículo, a velocidade regulamentada para o local e a velocidade medida e a outra, com "zoom" da placa do veículo em questão.

B.3.10. O sistema deverá ser capaz de gerar recobrimento ou apresentar distorção para as imagens feitas pela frente do veículo, para garantir a privacidade dos ocupantes do mesmo, sendo capaz de armazenar a imagem sem o recobrimento para uso interno.

B.3.11. O sistema deverá possuir ferramenta que permita, para melhor tratamento das imagens e para facilitar a identificação de sua placa, a geração da imagem em preto e branco, controle de contraste, brilho e saturação, devendo permitir também o acesso a visualizador externos, configurável pelo usuário e acessado através de botão na tela de digitação e de consistência de dados.

B.4. PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DO TALONÁRIO ELETRÔNICO (PALM)

B.4.1. O sistema deverá ser capaz de receber os dados gerados pelo TALONÁRIO ELETRÔNICO (PALM) em arquivo 'txt', em 'layout' que permita a emissão das Notificações por Infrações de Trânsito e posteriormente das Notificações de Penalidade por Infrações de Trânsito.

B.4.2. Cadastramento e controle do número de série dos TALONÁRIOS ELETRÔNICOS (PALM).

B.4.3. Armazenar todos os dados coletados pelo equipamento de talão eletrônico ao final do período da operação diária de acordo com layout estabelecido e disponibilizado através de sincronismo de dados.

B.4.4. Permitir o cadastramento de uma lista com placas de veículos e respectivas irregularidades para posterior informação aos agentes de trânsito no momento da confecção do auto de infração, a qual deverá ser enviada para sincronismo com os equipamentos portáteis através de rotinas de sincronismo.

B.4.5. Permitir a recepção das fotografias geradas no momento da autuação pelo TALONÁRIO ELETRÔNICO (PALM).

B.5. PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OBTIDOS POR TALÃO CONVENCIONAL

B.5.1. O software de processamento dos Autos de Infração de Trânsito deve contemplar:

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 10 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



- a) acompanhamento da situação dos talões e dos AIT's desde o cadastro até o seu arquivamento, gerenciando sua distribuição, utilização e recolhimento;
- b) cadastro de agentes de trânsito;
- c) controle de entrega de multas, por agente de trânsito;
- d) controle de talões de AIT's junto aos agentes de fiscalização credenciados, bem como o recolhimento e controle de talões já utilizados, com o seu encaminhamento para digitação;
- e) relatório de verificação dos dados das multas;
- f) possibilitar a indicação de erros de digitação de AIT's, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão municipal de trânsito;

h) relatórios estatísticos de AIT's de acordo com as definições do órgão municipal de trânsito.

B.6. INTERFACEAMENTO COM O SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SRAM).

B.6.1. Consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos, de AIT's gerados por qualquer modalidade acima relacionada.

B.6.2. O sistema deverá estar preparado para realizar consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de acordo com o definido no documento SRAM, incluindo placas de outro estado.

B.6.3. Inclusão de Autos de infração de Trânsito no Sistema PRODEMGE, de acordo com definido no documento SRAM versão resolução 404/12.

B.7. EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO e de PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

B.7.1. O sistema deverá permitir que o município faça a Emissão de Notificações de Autuação e de Penalidade, Conferidas e Autorizadas Pela Autoridade de Trânsito, de acordo com o definido no CTB e em legislação complementar, inclusive a Resolução nº. 404/12, do CONTRAN. O 'layout' deverá ser aprovado pelo órgão municipal de trânsito.

B.8. INTERFACEAMENTO COM O SISTEMA DE CONTROLE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

B.8.1. Deverá ser capaz de interfacear com o sistema de controle de infrações de trânsito de forma transparente ao usuário ou através de troca de dados.

B.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE MOVIMENTAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DA DEFESA E RECURSOS INTERPOSTOS

B.9.1. Este módulo deve contemplar principalmente:

a) rotinas de movimentação de Defesas da Autuação por Infrações de Trânsito, de acordo com a Resolução nº. 404/12, do CONTRAN, sendo plenamente compatível com o disposto no documento SRAM incluindo placas de outros estados;

b) rotinas de movimentação de publicação e retorno de correio de Notificações de Autuação e Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito, de acordo com o definido no CTB e em legislação complementar, inclusive a Resolução nº. 404/12, do CONTRAN, em 'layout' aprovado pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba;

c) rotinas de impressão de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito, de acordo com o definido no CTB e em legislação complementar inclusive a Resolução nº. 404/12, do CONTRAN, em 'layout' aprovado pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba;

d) cancelamento de multas de acordo com indicação da autoridade de trânsito;

e) baixa diária e automática de multas pagas, apropriadas através de arquivos enviados pelos bancos recebedores, de acordo com a indicação da autoridade de trânsito;

f) relatórios estatísticos de multas, de acordo com as definições da Prefeitura Municipal de Ituiutaba;

g) relatórios de Notificações de Autuação e de Notificações de Penalidade para publicação em jornais, permitindo a seleção de acordo com o motivo de devolução do correio ou para as não devolvidas;

B.9.2. Defesas da Autuação

B.9.2.1. O sistema deverá ser capaz de cadastrar as solicitações de Defesas da Autuação com todos os seus dados.

B.9.2.2. O sistema deverá ser capaz de permitir o controle da tramitação das Defesas da Autuação pelos diversos setores do órgão.

B.9.2.3. O sistema deverá possuir tela com todos os dados das notificações de autuação para instrução do processo incluindo e, quando for o caso, fotografias do Ato de Infração de Trânsito.

B.9.2.4. O sistema deverá ser capaz de emitir formulário para o julgamento da Defesa da Autuação de acordo com o critério do órgão.

B.9.2.5. O sistema deverá ser capaz de emitir capa do processo e protocolo de entrega para requerentes da Defesa da Autuação.

B.9.3. Movimentação das Notificações

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 11 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patricia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



B.9.3.1 Relatórios de Notificações de Autuação e de Penalidade por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para validação da agência receptora (guia de postagem) bem como relatórios por data de postagem com indicação da situação atual dos autos.

B.9.3.2. Controle de data de postagem das Notificações de Autuação e de Penalidade.

B.9.3.3. Controle de recebimento dos AR's restituídos e inserção das datas de recebimento efetivo pelo proprietário/infrator, bem como informação sobre e não devolvidos ou devolvidos por falha na entrega.

B.9.3.4. Permissão de cadastramento de retornos do correio recebidos após a publicação.

B.9.3.5. Permissão de cadastramento de informações de AR recebidas após o retorno do correio.

B.9.4. Cobrança de infrações de veículos do estado, contemplando:

a) atualização de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas que tenham sido pagas ou recorridas em Defesa da Autuação, primeira ou segunda instância, ou que tenham sido canceladas;

b) emissão de relatórios, de acordo com especificação do órgão municipal de trânsito, para identificação de veículos com infrações vencidas e não pagas.

B.9.5. Controle de arrecadação, contemplando:

a) cobrança bancária via boletos bancários, emissão de carta de cobrança e recepção de pagamento via "home banking";

b) geração de extrato/recibo/notificação, via impressora, contendo as informações para baixa de multa e pagamento bancário (2ª via);

c) cadastro e controle do parcelamento de multas, dando a baixa automática quando da quitação de todas as parcelas, com emissão dos boletos para pagamento, permitindo-se a divisão parametrizada do número de parcelas;

d) baixa de multas pagas e recebidas ou baixa autorizada pela Autoridade de Trânsito;

e) relatórios de movimentações financeiras;

f) relatório indicativo de pagamentos efetuados para multas com defesas acolhidas ou recursos deferidos;

g) relatórios de multas vincendas;

h) relatórios de arrecadação por banco, com os totais arrecadados num período, e por agência, detalhando cada multa paga;

i) relatórios com valores a arrecadar;

j) emissão de extrato/recibo/compensação bancária com os dados das multas a serem pagas, permitindo a cobrança bancária através de compensação, de acordo com padrões FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;

k) relatórios diversos de arrecadação;

l) repasse financeiro ao sistema RENAINF

B.9.6. Informações operacionais e financeiras, contemplando relatórios estatísticos.

B.9.7. Digitação dos Boletins de Ocorrência da Polícia Militar de Minas Gerais e/ou do Município:

a) O sistema deverá permitir a digitação pelo município de Ocorrências – BOs da Polícia Militar de Minas Gerais e/ou do Município, onde são registradas as informações sobre os acidentes de trânsito do município;

b) deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas de dados:

* Número do BO;

* Registro de, no mínimo, 03 (três) logradouros onde ocorreu o acidente, com respectivos códigos e/ou número do imóvel;

* Data e hora da ocorrência;

* Bairro com respectivo código;

* Tipificação dos veículos envolvidos (carros, ônibus, etc.) – no mínimo 03 (três);

* Tipificação de cada movimento que cada veículo, possivelmente, estaria fazendo (conversão a esquerda, direita, etc.);

* Cadastramento dos motoristas habilitados ou não – no mínimo 03 (três);

* Cadastramento do domicílio dos condutores – no mínimo de 03 (três) cidades;

* Cadastramento do sexo dos condutores - no mínimo de 03 (três);

* Cadastramento da idade dos condutores – no mínimo de 03 (três);

* Cadastramento do tempo de habilitação dos condutores – no mínimo de 03 (três);

* Cadastramento da tipificação do acidente (choque, colisão frontal, etc.);

* Cadastramento se houve atropelamento ou não, distinguindo se foi de animal ou de pedestre;

* Cadastramento do nível de severidade do acidente de cada veículo – no mínimo 03 (três) (acidente com danos materiais, feridos leves, feridos graves ou mortos);

* Cadastramento da condição presumível da via (buraco, valeta, molhada) distinguindo as condições da superfície e técnicas;

* Cadastramento da condição presumível do acidente (avanço de sinal, defeito nos freios, etc.);

* Cadastramento da condição presumível dos condutores (embriagado ou não);

* Cadastramento da condição presumível do veículo (defeito na direção, pneus carecas, etc.);

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Empresa. – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00

Página 12 de 18

Aprovado

Sandro Batista Salomão
Departamento de Administração

Fiscal do Contrato

Luiz Manoel Carvalho Parreira
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Aprovado

Patrícia Vilela Santos
Procuradora da Fazenda Pública Municipal



- * Cadastramento se havia algum controle de tráfego e qual era (semáforo, agente de trânsito, etc.);
 - * Cadastramento a respeito das condições do tempo (chuvoso, nublado, etc.);
 - * Cadastramento das condições do pavimento (paralelepípedo, asfalto, etc.);
 - * Cadastramento da zona onde ocorreu o acidente (residencial, escolar, rural, etc.);
 - * 01 (um) campo para observações genéricas.
- c) serão fornecidos relatórios - os quais deverão conter restrições, por período de ocorrência - apresentando as seguintes informações:
- * Os relatórios deverão ser parametrizados quanto ao período, com classificação mínima entre dias;
 - * Relatório apresentando uma síntese dos dados, das condições das vias, com total por tipo;
 - * Relatório apresentando uma síntese das condições dos condutores, com somatório por tipo;
 - * Relatório de análise de movimentos dos veículos nos cruzamentos, contendo as seguintes colunas de dados: via principal, interseção 1 total de acidentes, no de UPS (Unidade Padrão de Severidade), UPS / no de acidentes, movimento do veículo 1 movimento do veículo 2 e movimento do veículo 3;
 - * Relatório com número de acidentes e UPS por dia da semana;
 - * Relatório com número de acidentes e UPS por mês;
 - * Relatório com número de acidentes e por faixa horária, contendo as seguintes colunas de dados: faixa horária, total de acidentes, nº. UPS e UPS / nº. acidentes;
 - * Relatório com o número de condutores habilitados e não habilitados envolvidos em acidentes;
 - * Relatório com número total de acidentes e UPS. Deverá apresentar os totais de acidentes e UPS e UPS / nº. de acidentes;
 - * Relatório de residência dos condutores envolvidos em acidentes;
 - * Relatório de acidentes com atropelamento, por local e severidade. Com as seguintes colunas de dados: interseção 1, interseção 2, total de acidentes, nº. de UPS e UPS / nº. de acidentes;
 - * Relatório de acidentes em cruzamentos, com as seguintes colunas de dados: via principal, interseção 2, total de acidentes, nº. de UPS e UPS / nº. de acidentes, ao final o relatório deverá apresentar os totais e médias de UPS e acidentes;
 - * Relatório de acidentes em locais indeterminados nas vias. O relatório deverá apresentar as seguintes colunas de dados: via principal, total de acidentes, nº. de UPS e UPS / nº. de acidentes e somatório total das respectivas colunas;
 - * Relatório de acidentes em trechos, com as seguintes colunas de dados: via principal, interseção 1, interseção 2, total de acidentes, nº. de UPS e UPS / nº. de acidentes;
 - * Relatório de acidentes por faixa etária do condutor do veículo, apresentando colunas de faixa etária e total de condutores, com soma da coluna total de condutores;
 - * Relatório total de acidentes por sexo do condutor do veículo, apresentando totais por sexo;
 - * Relatório de acidentes por tempo de habilitação do condutor do veículo, com as colunas de dados: tempo de habilitação em anos e com total respectivo;
 - * Relatório de acidentes por tipo, contendo o tipo de acidente e o total;
 - * Relatório por tipo de choque, contendo as colunas tipo de choque e total respectivo;
 - * Relatório por tipo de colisão, contendo as colunas tipo de colisão e respectivo total;
 - * Relatório de acidentes por controle de tráfego, local e severidade, contendo as seguintes colunas: via principal, interseção 1, interseção 2, total de acidentes, nº. de UPS e UPS / nº. de acidentes, apresentando somatório das colunas total de acidentes, nº. de UPS e UPS / nº. de acidentes;
 - * Relatório por tipo de severidade, contendo coluna tipo de severidade e respectivo total;
 - * Relatório por tipo de veículo, contendo coluna tipo de veículo e total;
 - * relatório de acidentes por tipo de veículo (ônibus) das operadoras do município;
 - * Relatório de acidentes por via, contendo as colunas: via principal, total de acidentes, nº. de UPS e UPS / nº. de acidentes, apresentando somatório das colunas total de acidentes, nº. de UPS e UPS / nº. de acidentes;
 - * Relatório de atropelamentos e severidades, apresentando as colunas: tipo de severidade e o total dos respectivos acidentes.

B.9.8. Integração com outros órgãos:

B.9.8.1. integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações, especialmente sobre:

- a) cadastros estaduais de veículos e condutores habilitados;
- b) tabelas de marcas, modelos, espécies, categorias, cores, municípios;
- c) tabelas de códigos de enquadramentos de autuações;

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014 Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Empresa: - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		Página 13 de 18
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



- d) cadastro de condutores indicados por proprietários e de novos proprietários indicados por proprietários anteriores, que efetuem a venda de seus veículos;
- e) as despesas inerentes à obtenção e acesso aos cadastros necessários ao pleno funcionamento do software correm por conta exclusiva da Contratante;
- f) a integração com o DETRAN/MG e PRODEMGE, para:
- * Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas, para efeitos de pontuação dos condutores;
 - * Intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas, para efeito de bloqueio de licenciamento de veículos com débitos de valores de multas e taxas vinculadas à medidas administrativas, não pagos;
 - * Integração com a Secretaria de Estado da Fazenda, para recebimento de informações relativas a pagamentos de multas;
 - * Identificação do condutor/infrator, contemplando recebimento, organização, guarda e controle das indicações dos infratores feitas pelos proprietários notificados por autuações em seus veículos onde não houve indicação do condutor no ato da autuação, bem como a inserção no sistema da informação recebida para efeito de aplicação de penalidades.
- B.9.9. O software acima deverá contemplar as seguintes características tecnológicas:
- a) ser compatível com no mínimo o Windows 95/98/NT/XP/2000/2003;
 - b) ter gerenciamento e processamento locais;
 - c) administrar AIT's de equipamentos eletrônicos, multas de talão de papel ou eletrônicos;
- B.10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DA JARI**
- B.10.1. Efetuar o registro das decisões de julgamento da JARI no Sistema Informatizado.
- B.10.2. Emitir correspondência para comunicar o resultado do julgamento do recurso junto à JARI e da Defesa da Autuação ao requerente, sendo que a postagem da mesma será de responsabilidade e custo da Contratante, caso os resultados não sejam publicados.
- B.10.3. O sistema deverá permitir comunicação com o DETRAN/MG, para o estorno dos pontos atribuídos ao condutor/infrator, no caso dos recursos deferidos ou providos.
- B.10.4. Emitir listagem que permita à Contratante o reembolso dos valores já pagos pelo usuário/infrator, no caso dos recursos deferidos ou providos, conforme critérios definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- B.10.5. Emitir relatórios estatísticos com informações que permitam a perfeita gestão da atividade, dentre as quais se destacam:
- a) processos impetrados, julgados, aguardando julgamento, etc;
 - b) estatística de resultados;
 - c) valores financeiros referentes aos processos deferidos;
 - d) análise de recursos por equipamento eletrônico de fiscalização, local de fiscalização e enquadramento;
- B.10.6. O Suporte à JARI, deve ter ênfase em:
- a) controle de andamento de processos e geração de relatórios;
 - b) registro de resultados de julgamentos;
 - c) digitação e impressão da ata e respectiva súmula de cada reunião;
 - d) relatório que permita comparar movimento de Defesas da Autuação x recursos impetrados.
- B.10.7. O sistema deverá permitir o cadastramento de recursos para o CETRAN, com a geração automática do ofício de remessa e da carta de instrução de acordo com o definido pelo órgão.
- B.10.8. O sistema deverá ser capaz de controlar a recepção de recursos protocolados para outros órgãos, sendo capaz de gerar capa do processo, ofício de remessa e carta de informação ao recorrente;
- B.10.9. O sistema deverá estar preparado para permitir a incorporação ao seu banco de dados das decisões proferidas pela JARI a recursos interpostos.
- B.10.10. O sistema deverá ser capaz de, uma vez selecionada uma sessão de julgamento, emitir a sua ata para publicação, bem como as cartas para os recorrentes e etiquetas para seu endereçamento.
- B.10.11. O sistema deverá ser capaz de emitir espelho da multa para instrução do processo, facilitando o trabalho das JARIs.
- B.10.12. O sistema deverá possuir interface com todos os dados das infrações e dos recursos para instrução do processo, incluindo quando for o caso de fotografias do ato da infração.
- B.10.13. O sistema deverá emitir relatório de acompanhamento para julgamento a critério do órgão.
- B.10.14. O sistema deverá controlar a tramitação de recursos dentro do órgão.
- B.10.15. O sistema deverá permitir o controle das restituições de pagamento feitas pelo órgão de trânsito, permitindo a emissão do requerimento de restituição, documento de encaminhamento, e emitindo protocolo de solicitação.
- B.11. DO TÉRMINO DO CONTRATO**
- Quando da rescisão ou do término do contrato, será observado o estabelecido adiante.

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 14 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado  Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato  Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado  Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



B.11.1. Para o sistema de processamento de autos de infração de trânsito e de defesas/recursos interpostos à aplicação de penalidade de multa, a Contratada deverá colaborar na integração do sistema sucessor, visando evitar a descontinuidade dos serviços.

B.11.2. Manter, após o período de vigência do referido contrato, completo sigilo sobre os dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado e/ou fornecido pela CONTRATANTE, bem como não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto do Contrato e seus anexos, sem prévia autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, podendo responder civil e criminalmente pela inobservância dessas obrigações.

C - SUPORTE

C.1 - A contratada deverá disponibilizar pessoal para apoio técnico e execução dos serviços dentre eles:

- analisar a sinalização dos locais para cada equipamento instalado e se necessário fazer projeto de sinalização;
- realizar estudos técnicos e projetos de instalação de equipamentos;
- acompanhar a supervisão de todo o processo de instalação dos equipamentos;
- avaliar e sugerir planos para rodízios de equipamentos;
- operação e manutenção dos equipamentos;
- controle de qualidade dos equipamentos;
- suporte e gestão de todos os serviços especificados neste edital;
- supervisionar e auxiliar o órgão em rotinas administrativas/financeiras;
- supervisionar e auxiliar o órgão no atendimento ao público;
- interlocução com outros órgãos tais como DETRAN, PRODEMG e CETRAN.
- Operar o sistema de processamento, gerenciamento e apoio à JARI, assim como do sistema para análise estatística de acidentes.

C.2 - Os profissionais deverão ter formação mínima de engenharia, administração, técnico em elétrica, eletrônica e /ou áreas afins.

C.3 - A contratada deverá indicar preposto que será o responsável por representar a empresa junto à Prefeitura na coordenação dos serviços. Deverá ser profissional com nível superior com experiência em trânsito e conhecimentos em normas, técnicas e procedimentos relativos à gestão de trânsito.

C.4 - Veículo: Deverá ser utilizado veículo novo ou no máximo com 02(dois) anos de uso e em perfeito estado de manutenção, no máximo 1600 cc, para possibilitar os deslocamentos das equipes, no intuito de realizar as visitas aos equipamentos. A manutenção do veículo, impostos e taxas, combustíveis, seguro, serão de responsabilidade da Contratada.

4 - DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será no município de Ituiutaba, cuja vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado, conforme Lei 8.666/93.

4.1 - LOCAIS PREVISTOS PARA INSTALAÇÃO

A decisão sobre a necessidade de se adotar este tipo de controle nas vias e cruzamentos do Município de Ituiutaba, parte da constatação de que há locais do sistema viário onde o excesso de velocidade e o desrespeito à sinalização de trânsito tem sido a causa de inúmeros acidentes.

Os trechos relacionados servirão de referência para a CONTRATADA, sendo que o local exato para a instalação será determinado mediante Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão competente do Poder Municipal de Ituiutaba, podendo os mesmos serem alterados de acordo com justificativas técnicas:

FIXO OSTENSIVO SEM DISPLAY

LOCAIS PREVISTOS PARA IMPLANTAÇÃO	Nº FAIXAS	SENTIDO
Avenida 14	02	AMBOS
Avenida 17	02	AMBOS
Avenida 26	02	AMBOS
Avenida 31	02	AMBOS

MODULO CONJUGADO AVANÇO SEMÁFORO E PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

LOCAIS PREVISTOS PARA IMPLANTAÇÃO	Nº FAIXAS	SENTIDO
Avenida 17 X Rua 26	04	AMBOS

O município se reserva o direito de alterar os locais de instalação caso seja detectado a necessidade, conveniência ou inviabilidade técnica durante a realização dos estudos técnicos. Portanto, os locais descritos nesse termo servem apenas como referência.

5 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014 Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Empresa: - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		Página 15 de 18
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Ituiutaba.
- 6.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 6.3 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- 7.3 - Emitir nota de empenho e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto/serviço em desacordo com as especificações;
- 7.5 - Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Na execução dos serviços a contratada deverá seguir obrigatoriamente as normas e especificações deste Termo de Referência, além das contidas no edital de licitação, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO, as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções CONTRAN e DETRAN.
- 8.2 - A contratada deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços, objeto desta licitação, em no máximo 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço (conforme necessidade do município), que será expedida por órgão competente da Prefeitura Municipal de Ituiutaba.
Os serviços serão executados pela contratada, e devidamente pagos pela contratante, levando-se em consideração as ordens de serviço emitidas.
- 8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 8.4 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 8.5 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 8.6 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 8.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
- 8.8 - Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Ituiutaba;
- 8.9 - Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente; zelar por sua boa execução, de modo que a prestação de serviços seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- 8.10 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 8.11 - Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 8.12 - Sujeitar-se, a fiscalização técnica da CONTRATANTE, através de prepostos por ela credenciados, para fins de comprovação de sua perfeita execução;
- 8.13 - No caso de não comparecimento dos profissionais no local de trabalho, a CONTRATADA se responsabilizará pela substituição dos mesmos imediatamente;
- 8.14 - Disponibilizar equipamentos de módulos, softwares, veículo, bem como mão de obra qualificada para a execução dos serviços.
- 8.15 - Fazer a entrega através de pessoas idôneas e devidamente capacitados, responsabilizando-se por negligência.

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 16 de 18
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado Sandro Batista Sabião Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal



imprudência e imperícia por parte de seus empregados, desde que provada com apuração do fato delituoso, através de investigação procedida pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com acompanhamento de pessoas credenciadas pela empresa a ser contratada, podendo a Prefeitura exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, outrossim, a indenizar a Prefeitura, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem, devendo ser reposto imediatamente ou descontado, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso; e,

8.16 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica a acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

8.17 - A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento do respectivo contrato e tomadas das providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93.

Contrato - Processo Licitatório nº. 207/2014 - Pregão Presencial nº. 051/2014		Página 17 de 17
Serviços de Suporte ao Controle do Trânsito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Empresa: Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A - CNPJ nº 01.466.431/0001-00		
Aprovado Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Fiscal do Contrato Luiz Manoel Carvalho Parreira Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Aprovado Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2.010

CONVITE Nº 011/2.010

CONTRATO Nº 057 /2.010

- Prestação de Serviços de Técnico -

O MUNICIPIO DE ITUIUTABA - PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, Públio Chaves, brasileiro, casado, residente à Rua 30 nº 1.259 - Centro - CEP: 38300-084 - Ituiutaba, CPF nº 008.408.586-04, RG nº M-2.438.605 - SSPMG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO LTDA com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, sito a Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5000, 2º andar - Sala 201 - Califórnia, CNPJ nº 01.466.431/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Processo Licitatório nº 022/2.010, Convite nº 011/2.010 e Processo Administrativo nº 673/2.010 celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal nº 8.666/1993, com as suas modificações supervenientes, normas legais e regulamentares aplicáveis, Lei Complementar 123/06, cláusulas e condições deste ato convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Serviços técnicos especializados para fornecimento, implantação, manutenção e atualização de sistema para informatização dos serviços de processamento de autos de infração de trânsito; emissão, impressão, envelopamento e gerenciamento de notificações de infração de trânsito; registro de defesas/recursos de notificações de infração de trânsito e apoio à JARI, Coordenação de produção de dados e suporte aos usuários e Servidor do sistema, conforme as especificações técnicas contidas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do Departamento de Transito e Transportes

CLAUSULA QUINTA - LOCAL DA PRESTACAO DOS SERVICOS:

A prestação dos serviços se dará na sede da Licitante e se necessário in loco conforme conveniência.

CLAUSULA SEXTA - PRAZO PARA EXECUCAO DOS SERVICOS E VIGENCIA:

O prazo da prestação dos serviços oriundos desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual.

6.1 - A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para execução dos serviços constantes na clausula segunda a Prefeitura pagará à contratada a importância expressa em sua proposta.

7.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **R\$-77.820,00 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)**

Processo Licitatório nº 022/2.010 - Convite nº 011/2.010 - <i>Moreira de Miranda Júnior</i> Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos - Departamento de Administração	Serviços Técnicos - Sistema de <i>Moreira de Miranda Júnior</i> Departamento de Administração	GCT 1/10 Contrato
--	--	-------------------------

Divino José de Oliveira
Departamento de Administração

7.2 - No preço estão incluídas as despesas com mão de obra, pessoal, transporte, alimentação e estadia, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

CLAUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

O preço oferecido não estará sujeito a reajustamento.

CLAUSULA NONA - DOTACAO ORCAMENTARIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos da arrecadação própria do município e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal, conforme abaixo:

02.09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.09.04 - Departamento de Transportes

3.3.90.39.01.26.452.0115.2.0136 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.

CLAUSULA DECIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pela tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através de transferência bancária, mediante Termo de Verificação dos serviços emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6.1 - Após a assinatura do Termo Contratual a contratada ficará responsável em comunicar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos o número da Conta Corrente e o Banco que a mesma deseja que seja efetuado o depósito proveniente da prestação dos serviços.

6.2 - A liberação de parcela a ser paga é condicionada à verificação, por parte da SMFARH, da regularidade fiscal da Licitante vencedora relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS/PENALIDADES

A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato;
 - Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais dentro dos prazos estabelecido pela Administração;
 - Retardar a entrega;
 - Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;
- Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações.

11.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA TAXAS

Nos termos da legislação vigente, serão retidos, por ocasião dos pagamentos os seguintes valores:

- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 057/2.003, referente à taxa de expediente.
- 1,5 % IRRF conforme legislação em vigor.
- ISS conforme legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica a contratada responsável por todos os materiais empregados na perfeita execução dos serviços ora contratados.

13.1 - Fica inteiramente a cargo da contratada a responsabilidade técnica pela plena execução deste contrato.

13.2 - Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.066 de 21 de junho de 1.993.

José Moreira de Miranda Júnior
Securador da Fazenda

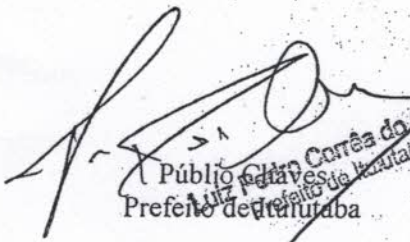
Divino José de Oliveira
Diretor Depto. Administração

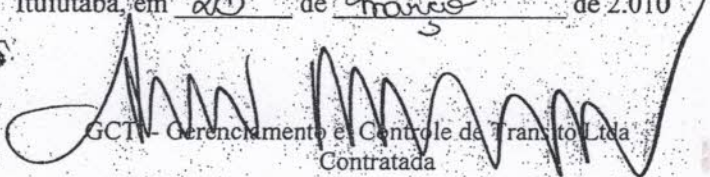
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

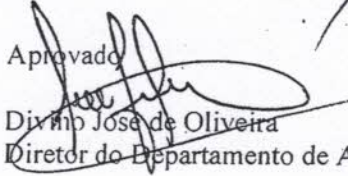
Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

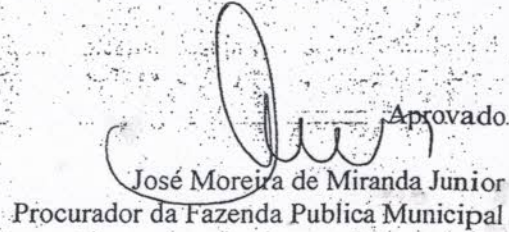
Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 03(três) concorrentes em condições de propor (artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993)

Ituiutaba, em 25 de março de 2010

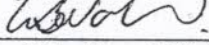

Públio Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito Ltda
Contratada

Aprovado

Dirceu José de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Aprovado

José Moreira de Miranda Junior
Procurador da Fazenda Publica Municipal

Testemunhas:

a) 
Walcir Soares Valadão - Matrícula 2001

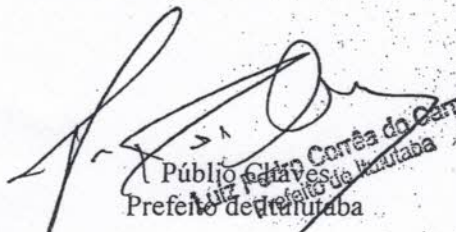
b) 
Hellen Cristine Almeida Silva - Matrícula - 4846

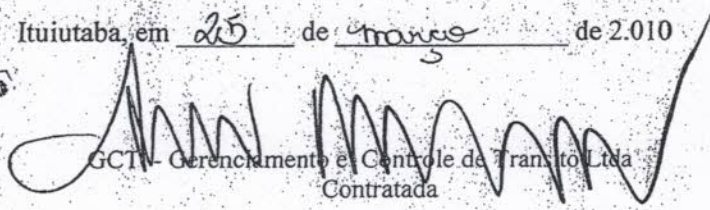
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

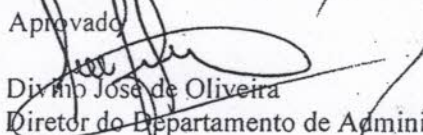
Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

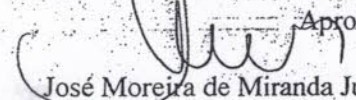
Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 03(três) concorrentes em condições de propor (artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993)

Ituiutaba, em 25 de março de 2.010

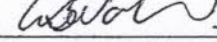

Paulo Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba


GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito Ltda
Contratada

Aprovado

Dirceu José de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Aprovado

José Moreira de Miranda Junior
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Testemunhas:

a) 
Walcir Soares Valadão - Matrícula 2001

b) 
Hellen Cristine Almeida Silva - Matrícula - 4846

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2.010
CONVITE Nº 011/2.010

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PROJETO BÁSICO

FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, EMISSÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, REGISTRO DE DEFESA/RECURSOS DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI, INCLUINDO COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DE DADOS, SUPORTE AOS USUÁRIOS E SERVIDOR.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecimento de equipamentos, mão de obra e material necessário a execução do objeto contratual.
- Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município e a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, perdas e destruições parciais e totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos.
- Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas e impostos referentes à execução dos serviços.
- Executar os serviços de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento de Trânsito e Transportes.
- Fornecer mão de obra em loco e prestar os serviços com profissional devidamente qualificado as despensas da contratada.
- Refazer os serviços, imediatamente, caso não atendam ao solicitado pelo Contratante.
- Fornecer, instalar e ativar os equipamentos e os serviços, bem como todo o material necessário, em locais a serem indicados pelo Departamento de Trânsito e Transportes.
- Prestar assessoramento ao Departamento de Trânsito e Transportes nos procedimentos burocráticos junto ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e órgãos correlatos no que for pertinente ao objeto do Contrato.
- Garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos e serviços.
 - Manter a atualização tecnológica dos produtos e serviços, tanto do ponto de vista de *hardware* como de *software*.
 - Permitir e facilitar ao Departamento de Trânsito e Transportes, a fiscalização dos serviços, no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas.
 - Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a fiscalização do Departamento de Trânsito e Transportes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos nos termos estipulados neste Contrato;
- Custear as despesas postais de remessa das notificações bem como as publicações exigidas pela legislação em vigor.
- O Contratante, através de seus serviços próprios, emitirá relatório de aceitação dos serviços.

1. INTRODUÇÃO.

Todo o sistema deverá funcionar ininterruptamente, em espaço físico em local designado pelo Contratante, onde serão instalados os equipamentos, pessoal e materiais da CONTRATADA, necessários à execução dos serviços propostos abaixo.

A base de dados referente à operação de todos os sistemas constantes desta especificação técnica, deverá estar hospedada fisicamente nas dependências da CONTRATANTE, em servidor da CONTRATADA, como garantia da alta disponibilidade exigida e do contínuo atendimento ao público.

Nenhuma informação necessária para a operação dos sistemas poderá estar em locais remotos, a não ser aqueles arquivos de troca necessários para o interfaceamento com o órgão de trânsito, bancos

correios, "dumps" de impressora. A retirada das bases de dados do ambiente da CONTRATANTE deverá se dar com autorização da mesma e obedecendo a critérios por ela aprovados.

2. MÓDULO I - PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.

2.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1.1 O sistema deverá estar preparado para movimentação de autos de infração de trânsito sejam eles constituídos de fotografias, obtidas por equipamento eletrônico de detecção e registro, capturados via Talão Eletrônico ou registrados através de talão convencional.

2.1.2 O software de apoio deverá ser instalado em servidor da CONTRATADA e deve permitir: administrar as tabelas de agentes, tabela de marcas e modelo, tabela de códigos de infrações, números de auto de infração, níveis de acesso e segurança, controle de envio de arquivos TXT's, controle de usuários;

2.1.3 Fazer o cadastramento dos locais de fiscalização;

2.1.4 Fazer o lançamento de dados dos autos, como datas, placas, marca- modelo, etc.

2.1.5 Permitir a pré-consistência dos dados lançados;

2.1.6 Emitir notificações de infração e relatórios gerenciais diversos.

2.1.7 Permitir a geração de planilhas eletrônicas a partir da base de dados existente para análises diversas.

2.1.8 Controlar toda a movimentação de entrega dos autos de infração aos proprietários, emitindo automaticamente, aos que não forem localizados, listas para publicação de autos e informação ao Detran, recebimento de autos e devoluções de acordo com dados do correio através de relatórios com código de barra para evitar a digitação.

2.2 PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MEDIDORES DE VELOCIDADE E AVANÇO DE SEMÁFORO:

2.2.1 O sistema deverá estar preparado para processar autos de infração;

2.2.2 Fazer o cadastramento dos equipamentos eletrônicos com registradores fotográficos;

2.2.3 Fazer a triagem e cadastro de imagens no sistema;

2.2.4 Atualizar os dados referentes à aferição do INMETRO;

2.2.5 As imagens válidas serão utilizadas para a elaboração dos respectivos Autos de Infração de trânsito;

2.2.6 O padrão de arquivamento das imagens deverá ser preferencialmente acessível por software de mercado padrão BMP, JPG, PCX ou outro aprovado pelo órgão municipal de trânsito;

2.2.7 O sistema deverá permitir a produção de autos de infração informatizados, a partir dos registros de infrações obtidos pelos equipamentos, obedecido layout definido pelo órgão municipal de trânsito, dentro do estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como a numeração fornecida pelo órgão municipal de trânsito;

2.2.8 A consulta ao arquivo das imagens e de autos de infrações gerados, deverá ter a flexibilidade de acesso por diferentes indexadores como o número do AIT, placa do veículo, data, hora e local da infração, tipo de infração, etc;

2.2.9 O arquivo de imagens deverá estar organizado de tal forma, que possibilite o acesso às imagens validadas, que serão transformadas em auto de infração e as invalidadas serão classificadas por motivos de sua invalidação;

2.2.10 A critério do órgão municipal de trânsito poderão ser solicitadas para cada AIT processado duas imagens, uma de visão panorâmica que permita visualizar o local da infração, a marca, a cor e o modelo do veículo, a velocidade regulamentada para o local e a velocidade medida e a outra, com "zoom" da placa do veículo em questão.

2.2.11 As imagens, no caso de serem feitas pela frente do veículo, deverão apresentar distorção ou encobrimento da região do pára-brisa do veículo em infração, para garantir a privacidade dos ocupantes do mesmo.

2.2.12 O sistema deverá permitir a geração da imagem do veículo infrator, sem distorção e/ou encobrimento da região do pára-brisa, para uso interno.

2.3. PROCESSAMENTO DE DADOS ORIUNDOS DO TALONÁRIO ELETRÔNICO

2.3.1 O sistema deverá estar preparado para processar autos de infração.

2.3.2 O sistema deverá ser capaz de receber os dados gerados pelo TALONÁRIO ELETRÔNICO em arquivo txt em layout que permita a emissão das notificações de infrações de trânsito e posteriormente das notificações de penalidade por infrações de trânsito.

2.3.3 Cadastramento e controle do número de série dos TALONÁRIOS ELETRÔNICOS.

2.3.5 Armazenar todos os dados coletados pelo equipamento de talão eletrônico ao final do período da operação diária de acordo com layout estabelecido e disponibilizado através de sincronismo de dados.

2.3.6 Permitir o cadastramento de uma lista com placas de veículos e respectivas irregularidades para posterior informação aos Agentes no momento da confecção do auto de infração a qual deverá ser enviada para os equipamentos portáteis através de rotinas de sincronismo.

2.3.7 Permitir a recepção das fotografias geradas no momento da autuação pelo TALONÁRIO ELETRÔNICO.

2.4. PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OBTIDOS POR TALÃO CONVENCIONAL

2.4.1 O sistema deverá estar preparado para processar autos de infração de talão convencional.

2.4.2 O software de processamento dos autos de infração de trânsito deve contemplar:

- a) consolidação dos autos de infração de trânsito em uma única fase de digitação;
- b) manter rotinas de procedimento e processamento da consistência dos AIT's, para validação dos que apresentarem falhas e omissões sanáveis, bem como a elaboração de relatórios para a informação às autoridades e agente de trânsito sobre as eventuais irregularidades com placas de veículos constatadas, em conformidade do disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- c) conversão automática para os códigos marca/modelo no padrão DENATRAN;
- d) acompanhamento da situação dos talões e dos AIT's desde o cadastro até o seu arquivamento, gerenciando sua distribuição, utilização e recolhimento;
- e) cadastro de agentes;
- f) controle de entrega de multas por agente;
- g) controle de talões de AIT's junto aos agentes de fiscalização credenciados, bem como o recolhimento e controle de talões já utilizados, com o seu encaminhamento para digitação;
- h) relatório de verificação dos dados das multas;
- i) possibilitar a correção de erros de digitação de AIT's, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão municipal de trânsito;
- j) relatórios estatísticos de AIT's de acordo com as definições do órgão municipal de trânsito;

2.5. INTERFACEAMENTO COM O SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS (SRAM).

2.5.1 Consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de AIT's gerados por qualquer modalidade acima relacionada.

2.5.2 O sistema deverá estar preparado para realizar consulta ao cadastro de placas e proprietários de veículos de acordo com o definido no documento SRAM versão Pontuação.

2.5.3 Inclusão de Autos de infração de trânsito no Sistema PRODEMGE de acordo com definido no documento SRAM versão Pontuação.

2.6 EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

2.6.1 Emissão de Notificações de Autuação, **CONSISTIDAS E AUTORIZADAS PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, de acordo com o definido no CTB e em legislação complementar inclusive a Resolução 149/03 do CONTRAN. O layout deverá ser aprovado pelo órgão municipal de trânsito.

2.6.2 O sistema deverá estar preparado para emitir notificações de autuação.

2.7 EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

2.7.1 Emissão de Notificações de Penalidade, pela prescrição do prazo de Defesa Prévia ou não acolhimento da defesa prévia pela Autoridade de Trânsito.

2.7.2 O sistema deverá estar preparado para emitir notificações de penalidade.

3. MÓDULO II - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DEFESA PRÉVIA

3.1 O sistema deverá estar preparado para gerenciar defesas de notificações de autuação.

3.2 Este módulo deve contemplar principalmente

- a) rotinas de gerenciamento de defesa prévia às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 149/03 do CONTRAN, sendo plenamente compatível com o disposto no documento SRAM – Pontuação;
- b) deverá emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de defesas prévias e dar suporte à autoridade de trânsito em suas decisões
- c) deverá permitir o cadastramento de motivos tanto de acolhimento tanto como não acolhimento das defesas prévias
- d) cancelamento de notificações de infração emitidas incorretamente ou com autos inconsistentes;
- e) relatórios estatísticos de notificações de infração de acordo com as definições do órgão municipal de trânsito;
- f) relatórios de histórico da infração.
- g) Controle de tramitação de documentos dentro do órgão de trânsito municipal;
- h) Controle de documentos recebidos;
- i) emissão automática de notificação de autuação por infração de trânsito.

3.3 Notificação de Infrações:

- a) relatórios de notificações de Autuação por Infrações de Trânsito enviadas aos Correios para postagem;
- b) visualização da movimentação de entrega, devolução ou publicação das notificações;

3.4 Integração com outros órgãos:

- a) integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada pelo órgão municipal de trânsito, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações especialmente sobre:
- b) cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;
- c) tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;
- d) tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;
- e) cadastro de Condutores indicados por proprietários;
- f) as despesas inerentes à obtenção e acesso aos cadastros necessários ao pleno funcionamento do software correm por conta exclusivas da Contratante;
- g) a integração com o DETRAN/MG e PRODEMG, para:
- intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as autuações aplicadas que tenham protocolo de defesa e que tiveram informação de condutor infrator;
 - identificação do condutor / infrator, contemplando recebimento, organização, guarda e controle das indicações dos infratores feitas pelos proprietários notificados por autuações em seus veículos onde não houve indicação do condutor no ato da autuação, bem como a inserção no sistema da informação recebida para efeito de aplicação de penalidades.
- h) possibilitar cadastro de defesa prévia de outros órgãos e emitir ofícios para remessa dos mesmos.

3.5 O software acima deverá contemplar as seguintes características tecnológicas:

- a) serem compatíveis com o Windows 95/98/NT/2000/2003;
- b) ter gerenciamento e processamento locais;
- c) administrar AIT's de equipamentos eletrônicos, multas de talão convencional (papel) ou eletrônicos.

4. MÓDULO III SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DE APOIO À JARI.

4.1 O sistema deverá estar preparado para gerenciar recursos de notificações de penalidade.

4.2 Este módulo deve contemplar principalmente:

- a) rotinas de gerenciamento de recursos às infrações de trânsito de acordo com a Resolução 149/03 do CONTRAN, sendo plenamente compatível com o disposto no documento SRAM – Pontuação;
- b) deverá emitir relatórios para orientar as rotinas de gerenciamento de recursos e dar suporte à JARI em suas decisões
- c) deverá permitir o cadastramento de motivos tanto de deferimento como de indeferimento de recursos.
- d) cancelamento de notificações de penalidade emitidas incorretamente

- g) relatórios de multas vencidas e vincendas;
- h) relatórios de arrecadação por banco, com os totais arrecadados num período, mostrando eventuais diferenças, e por agência, detalhando cada multa paga, com diferenças ocorridas;
- i) relatórios com valores a arrecadar;
- j) emissão de extrato/recibo/compensação bancária com os dados das multas a serem pagas, permitindo a cobrança bancária através de compensação de acordo com padrões FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;
- k) relatórios diversos de arrecadação;
- l) emissão de 2ª via para pagamento;
- m) possibilitar o cadastro de parcelamento e emissão das vias para pagamento

4.14 Informações gerenciais e financeiras, contemplando gráficos estatísticos, relatórios estatísticos e gerenciais;

4.15 Integração com outros órgãos:

- a) integração com órgão, entidade ou empresa de processamento de dados indicada pelo órgão municipal de trânsito, como responsável pelo seu processamento de dados para fins de intercâmbio e troca de informações especialmente sobre:
- b) cadastros estaduais e nacionais de Veículos e Condutores Habilitados;
- c) tabelas de Marcas, Modelos, Espécies, Categorias, Cores, Municípios;
- d) tabelas de Códigos de Enquadramentos de Autuações;
- e) as despesas inerentes à obtenção e acesso aos cadastros necessários ao pleno funcionamento do software correm por conta exclusiva da Contratante;
- f) possibilitar cadastro de recursos de outros órgãos e emitir ofícios para remessa dos mesmos.
- g) a integração com o DETRAN/MG e PRODEMGE, para:

*intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeitos de pontuação dos condutores;

*intercomunicação e transmissão de dados e informações sobre todas as penalidades aplicadas para efeito de bloqueio de licenciamento de veículos com débitos de valores de multas e taxas vinculadas às medidas administrativas, não pagas;

*integração com a Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento de informações relativas a pagamentos de multas.

5. APRESENTAÇÃO

As licitantes deverão fornecer um micro computador contendo os softwares de processamento e gerenciamento de infrações de maneira a demonstrar o atendimento aos itens 2, 3 e 4 do Anexo I. A licitante deverá preparar todos os exemplos necessários à demonstração, não sendo permitido, no decorrer do processo de demonstração, a agregação de módulos ou partes de programas não constantes do conjunto entregue.

6. AMBIENTE OPERACIONAL

6.1. Características do Servidor

Servidor tipo Pentium 4, 2.8 GHz.

Memória Ram 1 GB

Monitor 15"

2 Discos SATA 80 GB

Placa de rede 10/100

Teclado ABNT

Gravador de CD 42 X

Leitor de CD 42 X


Leitor ótico CCD para códigos de barra.

6.2. Software do Servidor

Window 2000 Server

Microsoft Office Small Business

Microsoft Sql Server


José Moreira de Miranda Júnior
Procurador da Fazenda


Divino José de Oliveira
Diretor Depto. Administração

7. SUPORTE DE SERVIÇOS

Será disponibilizado técnico para treinamento e suporte permanente aos usuários dos sistemas instalados, realização de cópias de segurança e comunicação com a equipe de desenvolvimento para solução de dúvidas e problemas bem como para o atendimento a solicitações específicas do usuário.

8. DO TÉRMINO DO CONTRATO

8.1 Quando da rescisão ou do término do contrato, será observado o estabelecido abaixo:

8.2 Para o sistema de gerenciamento de autos de infração de trânsito e de defesas/recursos interpostos à aplicação de penalidade de multa, a Contratada deverá colaborar na integração do sistema, visando evitar-se a descontinuidade dos serviços;

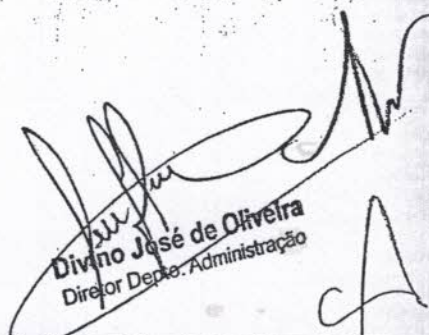
8.3 Manter, após o período de vigência do referido contrato, completo sigilo sobre os dados, informações e detalhes obtidos através do sistema instalado e/ou fornecido pela CONTRATANTE, bem como não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto do Contrato e seus Anexos, sem prévia autorização por escrito, podendo responder civil e criminalmente pela inobservância dessas obrigações.

Planilha de Serviços

Objeto: O objeto da presente licitação é Fornecimento, implantação, manutenção e atualização de sistema para informatização dos serviços de processamento de Autos de Infração de Trânsito, emissão, impressão, envelopamento e gerenciamento de Notificações de Infrações de Trânsito, registro de Defesa/Recursos de Notificações de Infração e apoio à JARI, incluindo coordenação de produção de dados, suporte aos usuários e servidor.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. (RS)
1	Serviços processamento, emissão, impressão, envelopamento, gerenciamento e registro de defesas/recursos de autos/notificações de infração de trânsito e apoio administrativo à JARI.	300	Un	RS-13,45
2	Coordenação de produção de dados e Suporte aos usuários.	1	mês	RS-2.000,00
3	Servidor do Sistema.	1	mês	450,00
Valor Mensal		RS-6.485,00		


José Moreira de Miranda Júnior
Procurador da Fazenda


Divino José de Oliveira
Diretor Depto. Administração

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2014.

 À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 Avenida 17, nº 1084 – Centro – Ituiutaba/MG

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2014

Objeto: Serviços de suporte ao controle do trânsito conforme o Termo de Referência – Especificidades Técnicas.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, CNPJ n.º 01.466.431/0001-00, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 7.500, 2º andar, sala 201, Califórnia – Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil, telefone (31)2102-6488, fax (31)2102-6471, e-mail comercial@gctnet.com.br, por intermédio de sua Procuradora, vem pela presente reapresentar sua proposta comercial conforme estabelecido no item 7.8 do referido pregão presencial.

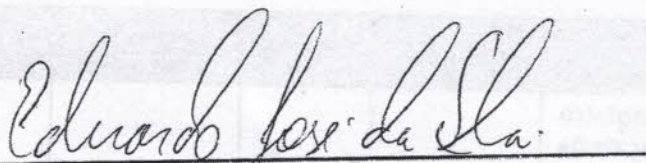
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Serviços de engenharia p/ detecção registro e processamento de imagens de infração de trânsito com fornecimento de equipamentos:				
Equipamento fixo registrador automático de infração	faixa/mês	12	R\$3.046,00	R\$36.552,00
Módulo Fixo Ostensivo sem display	faixa/mês	6	R\$286,00	R\$1.716,00
Módulo Avanço de Semáforo	faixa/mês	6	R\$190,00	R\$1.140,00
Módulo Parada sobre a faixa de pedestres	faixa/mês	6	R\$96,00	R\$576,00
Instalação, Aferição, Manutenção, Coleta de Imagens, Sinalização Obrigatória, Energização e Seguro de equipamento	faixa/mês	12	R\$1.143,23	R\$13.718,76
Talonnário Eletrônico	equip/mês	5	R\$666,00	R\$3.330,00
SUBTOTAL 1				R\$57.032,76
Processamento, gerenciamento e apoio à JARI				
Processamento da notificação de autuação e da notificação de penalidade	Notificação	2.000	R\$11,42	R\$22.840,00
Coordenação de produção de dados e suporte aos usuários	Mês	1	R\$2.380,00	R\$2.380,00
Licença do software	Mês	1	R\$2.856,00	R\$2.856,00
SUBTOTAL 2				R\$28.076,00
Sistema para Análise Estatística de Acidentes				
Coordenação de produção de dados e suporte aos usuários	Mês	1	R\$1.428,00	R\$1.428,00

Licença do software	Mês	1	R\$951,94	R\$951,94
SUBTOTAL 3				R\$2.379,94
Suporte				
Veículo	Mês	1	R\$1.523,30	R\$1.523,30
SUBTOTAL 4				R\$1.523,30
TOTAL MENSAL				R\$89.012,00
TOTAL GLOBAL 12 MESES				R\$1.068.144,00

Valor Global da proposta é de **R\$ 1.068.144,00** (um milhão sessenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais).

- 1- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.
- 2- Nos preços estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas para a prestação dos serviços, incluindo o transporte, carga, descarga, despesas com seguros, tributos fiscais etc.

Atenciosamente,



Eduardo José da Silva.

GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A.